



**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 17/03/2020
ATA N.º 06/2020**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 5/2020 de 3 de março de 2020 (Reunião Privada)	<i>Por unanimidade.-----</i>
1	Tolerância de ponto / Segunda-feira de Páscoa 2020	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>
2	Não realização de feiras no concelho de Cantanhede durante o mês de março 2020 / Ratificação de despacho	<i>A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho n.º 14/2020-PR, proferido a 10/03/2020 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi determinado, o seguinte: 1 - A não realização de feiras no Concelho de Cantanhede (Cantanhede - dia 20, Febres - todos os domingos e Tocha - 14, 27 e todos os domingos) até ao final do presente mês de março; 2 - No final do mês de março, irá ser feita uma apreciação da situação, no sentido de se avaliar se esta suspensão se mantém, ou se a mesma pode ser levantada; 3 - Não serão cobradas as taxas respeitantes ao período da suspensão em causa; 4 - Cada uma das entidades gestoras das feiras (CMC; JF Febres e JF Tocha) será responsável por divulgar junto dos seus feirantes esta suspensão; 5 - Manter-se-ão abertos os Mercados Diários/Locais existentes em algumas localidades do Concelho de Cantanhede e pelos fundamentos constantes do referido despacho.-----</i>
3	Encerramento de instalações e equipamentos municipais / Plano de Contingência – Coronavírus (COVID-19) / Ratificação de despachos	<i>A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar todos os procedimentos efetuados no âmbito dos despachos n.º 17/2020-PR, 20/2020-PR e 21/2020-PR, proferidos pela Senhora Presidente da Câmara, pelos fundamentos constantes naqueles documentos.-----</i>
4	Suspensão da obra “Requalificação da Rua Conselheiro Carvalho e Rua das Parreiras, Por Empreitada” Edibarra, Engenharia e Construções, Lda / Medidas adotadas no âmbito da epidemia COVID - 19	<i>A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou mandar baixar o processo ao Departamento de Obras e Urbanismo, no sentido de efetuar os procedimentos necessários ao correto desenvolvimento da empreitada em apreço, em função das medidas excecionais e temporárias em curso de resposta à epidemia da doença COVID 19 e das normas legais vigentes.-----</i>



5	Acordos de Execução de Delegação de Competências / Juntas de Freguesia – artigo 132º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a proposta da Senhora Presidente da Câmara, bem como a informação prestada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas, a celebrar com as Freguesias do Concelho, tendo em vista a delegação de competências do Município de Cantanhede nas mesmas, previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril; 2) Mandar submeter a referida minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências à Assembleia Municipal com vista à sua apreciação e votação, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, em sessão extraordinária a realizar para o efeito; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura dos Acordos de Execução de Delegação de Competências; 4) Comunicar à DGAL após a aprovação pela Assembleia Municipal e desde que obtida a concordância das Assembleias de Freguesia, em conformidade com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----</p>
6	Requalificação de largos na Tocha / Atribuição de subsídio à Freguesia da Tocha	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 29.699,46 € (vinte e nove mil seiscientos e noventa e nove euros e quarenta e seis cêntimos) à Freguesia de Tocha, destinado a participar nas obras a efetuar na requalificação dos Largos da Tocha, nos precisos termos da referida informação e mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sessão extraordinária a realizar para o efeito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----</p>



7	Desabamento do talude na Rua do Beco em Portunhos / Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Portunhos e Outil	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 3.203,90 € (três mil duzentos e três euros e noventa centimos) à União das Freguesias de Portunhos e Outil, destinado a participar no arranjo do Talude na Rua do Beco em Portunhos, daquela União das Freguesias, nos precisos termos da referida informação e mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sessão extraordinária a realizar para o efeito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
8	Obras na Rua da Estação – Lemedede / Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 9.231,58 € (nove mil duzentos e trinta e um euros e cinquenta e oito centimos) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, destinado a participar as obras na Rua da Estação, em Lemedede, daquela União das Freguesias, nos precisos termos da referida informação e mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sessão extraordinária a realizar para o efeito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
9	Doação de documentos destinados à Biblioteca Municipal de Cantanhede / Mês de fevereiro de 2020	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada por aquela Divisão, respeitante ao mês de fevereiro de 2020, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



10	Volta ao Concelho de Cantanhede – Ciclismo / Atribuição de subsídio ao Club União Vilanovense	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) ao Club União Vilanovense, destinado a participar nas despesas com a realização da Volta ao Concelho de Cantanhede em Ciclismo, que decorreu no dia 8 de março de 2020 e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
11	V Torneio de Futebol Measindot Cup Sepins 2020 / Atribuição de subsídio ao Grupo Desportivo de Sepins	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir ao Grupo Desportivo de Sepins um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) destinado a participar nas despesas efetuadas com o “V Torneio de Futebol “Measindot” Cup Sepins 2020”, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---
12	Proposta de Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo / Alteração	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou: 1) Aprovar a alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo e correspondente minuta, aprovado inicialmente em reunião camarária de 26/02/2020, com as alterações agora introduzidas e nos precisos termos da referida informação; 2) Mandar submeter aquele documento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sessão extraordinária a realizar para o efeito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



13	<p>Pedido de aquisição do lote n.º 19 na Zona Industrial da Tocha / Pieter & Freire, Ld.^a</p>	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo e ela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, deliberou aprovar a venda do lote n.º 19 da Zona Industrial da Tocha com a área de 3.285 m², inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o artigo n.º 4487, ao preço de 6,50€/m² o que perfaz o valor de 21.352,50 € (vinte e um mil trezentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), à Empresa Pieter & Freire, Ld.^a. Mais deliberou a Câmara, também, por unanimidade que a presente venda fique condicionada às seguintes cláusulas: a) O valor global de venda do lote é de 21.352,50€ (vinte e um mil trezentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos); b) O pagamento do preço da alienação do lote será efetuado na data da outorga da escritura pública de venda, ou na realização do contrato promessa de compra e venda; c) A escritura de compra e venda do lote n.º 19 será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação de Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transação sem efeito, perdendo aquele, a favor da Câmara, 50 % do total do preço já pago pelo lote, bem como as construções eventualmente já existentes, sendo estas pagas pelo preço que for avaliado por dois peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal de Cantanhede, outro pela Junta de Freguesia da Tocha; f) Verificando-se a hipótese prevista na alínea anterior e consequentemente resolvido o contrato de compra e venda, a Câmara Municipal de Cantanhede, fica com o direito de adquirir o lote 19 da Zona Industrial da Tocha e a Junta de Freguesia da Tocha fica com a obrigação de o vender nas condições expressas nessa alínea; g) O referido lote com as construções nele existentes, constituindo isto uma promessa de compra e venda sujeita ao regime da execução específica do art.º 830 do C.C; h) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio, livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia, pagará à Câmara Municipal de Cantanhede, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52€ até à efetiva entrega do prédio; i) O lote adquirido só pode transmitir-se, antes do decurso do prazo de 18 meses, referido na alínea d), mediante prévia autorização da Câmara Municipal, transitando para o novo adquirente as condições e objetivos da venda inicial; j) A Câmara Municipal de Cantanhede goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou coletivas, no caso da</p>
----	--	--



		<i>alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--</i>
14	1.ª Revisão ao Orçamento e GOP'S da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2020	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Despacho n.º 19/2020-PR proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1 – Aprovar o mapa de Fluxos de Caixa apresentado pelos Serviços Financeiros do Município; 2 – Incorporar excecionalmente, por recurso a uma revisão orçamental, na 1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, o saldo de gerência correspondente à execução orçamental de 2019; 3) Aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento e GOP's da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2020, nos precisos termos do preconizado na referida informação, documento que ficará arquivado no processo 2019/150.20.202/1 do programa de Gestão Documental - MyDoc; 4) Remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sessão extraordinária a realizar para o efeito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
15	Audições das classes de violino e de guitarra clássica / Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede / Isenção de taxas / Academia de Música de Cantanhede / Revogação da deliberação de Câmara de 26/02/2020	<i>A Câmara, por unanimidade, deliberou revogar a sua deliberação de 26/02/2020, relativamente à isenção de taxas, pelo facto do evento não se ter realizado. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
16	Arruamento de ligação entre a Rua do Centro Educativo de Ançã e a Rua Augusto Abelaira / Retificação da deliberação de 11/02/2020	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo deliberou retificar a sua deliberação de 11/02/2020, no que diz respeito ao valor das taxas administrativas e de infraestruturas urbanísticas referentes à alteração do loteamento para a constituição de 8 lotes (7, 7-A, 8, 9, 10, 11, 12 e 13), decorrente da abertura do arruamento de ligação entre a Rua do Centro de Estudos Educativos e a Rua Augusto Abelaira, em Ançã, nos precisos termos do preconizado na referida informação. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Ançã e os três proprietários dos referidos lotes do teor da presente deliberação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
17	Reabilitação de dois palheiros de Arte Xávega na Praia da Tocha / Aprovação de ante projeto	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou aprovar o anteprojecto para Reabilitação de 2 palheiros de Arte Xávega e Área Envolvente na Praia da Tocha, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



18	Assinatura da declaração sobre o envolvimento do Município de Cantanhede na "Hora do Planeta" - 2020	<i>A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aderir à iniciativa "Hora do Planeta", promovida pela WWF, mandando efetuar as diligências necessárias no sentido de desligar as luzes entre as 20,30 horas e as 21,30 horas do dia 28 de março de 2020, nas instalações municipais, nos precisos termos da informação antes transcrita; 2) Autorizar a subscrição por parte do Município da Declaração de Envolvimento do Município de Cantanhede na Hora do Planeta (WWF), documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura da referida Declaração. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
19	Requerimento n.º 5125/2020 / Ampliação do número de compartes / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / Jorge da Costa Pedro	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou autorizar a emissão da certidão de ampliação de número de compartes, requerida pelo Sr. Jorge da Costa Pedro, referente a um prédio sito em Quintais, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, inscrito na matriz predial rústica, daquela União das Freguesias, sob o artigo n.º 17969 e descrito na CRP de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
20	Aprovação do loteamento / Constituição do lote n.º 125 e do lote n.º 126 na Zona Industrial de Cantanhede / Município de Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar a proposta de loteamento para constituição do lote n.º 125 e do lote n.º 126, na Zona Industrial de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
21	Toponímia / Rua dos Pinheiros – Praia da Tocha / Da Freguesia da Tocha	<i>A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a seguinte designação toponímica no lugar da Praia da Tocha na Freguesia da Tocha: Rua dos Pinheiros – arruamento que liga a Rua Norte com terminus nas construções existentes. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
22	Inspeção periódica de equipamento (elevador) / Isenção do pagamento de taxas / Da Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Chefe da Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou isentar a Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, no valor de 119,31 €, no âmbito da inspeção periódica de equipamento (elevador) situado na Sede da Santa Casa da Misericórdia, na Cidade de Cantanhede, de acordo com o disposto no n.º 1.3 do artigo 9.º, do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



23	Requalificação urbana da envolvente ao pavilhão de São Caetano / Proposta de indemnização à Sr. ^a Ilda Maria Pinhal Grosso Soares	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Indemnizar a Sr. ^a Ilda Maria Pinhal Grosso Soares, no valor de 4.000,00€, no âmbito dos danos causados na sua propriedade, decorrente da realização da obra de Requalificação urbana da envolvente ao Pavilhão de S. Caetano, nos precisos termos do preconizado na referida informação. 2) Isentar a Sr. ^a Ilda Maria Pinhal Grosso Soares, do licenciamento e correspondentes taxas, pela construção de um muro no local, para regularização da situação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
24	Atividades culturais, recreativas e desportivas apoiadas pela câmara e a realizar no período 17 de março a 7 de abril de 2020	A Câmara tomou conhecimento.-----